



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84 /2021.

120

Egrégio plenário,

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **Institui o Dia do Guarda Municipal no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.**

Tendo o início oficial no dia 17 de Dezembro de 2002, a Guarda Municipal é um dos poucos órgãos, senão o único, de prestação de serviço público municipal, que está inserida na Constituição Federal, tamanha a sua importância frente à segurança pública local.

Na Carta Magna, em seu artigo 144, § 8º, ao estabelecer atividades, órgãos e atuação frente à Segurança Pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, preconiza a responsabilidade de todos, e principalmente do “Estado” (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo um direito e responsabilidade de todos.

A guarda municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar a instituição de controle social ostensivo para proteger os bens, serviços e instalações dos municípios. As corporações apresentam-se como uma alternativa à segurança pública no Brasil.

A Guarda vem demonstrando grande importância para o município por desenvolverem atividades de caráter inibitório, coercitivo e preventivo, tendo finalidade de ajudar a diminuir drasticamente o tráfico ilícito de drogas e outros crimes. Então, hoje o papel da Guarda Municipal representada por estes homens e mulheres é extremamente diverso e exige uma capacidade e vontade acima do normal.

Portanto esta Lei visa instituir o Dia da Guarda Municipal no dia **17 de dezembro** para homenagear esses profissionais fundamentais que ajudam a manter a ordem e paz na nossa sociedade. Por essa razão, pedimos aprovação dos pares desta Casa.

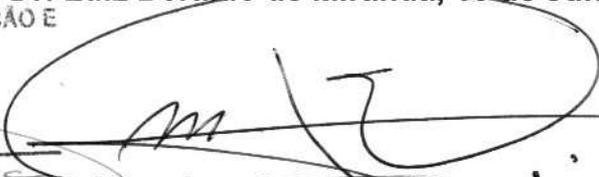
Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 16 de Junho de 2021.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 16 / 06 / 2021

2.º Secretário


Maurino José da Silva
Vereador – Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 84 /2021.
120

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 05/10/2021

"Institui o Dia do Guarda Municipal no âmbito do Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências."

A câmara municipal de Mogi das Cruzes DECRETA:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do município de Mogi das Cruzes, o "Dia do Guarda Municipal", a ser comemorado anualmente no dia **17 de dezembro**.

Art.2º - A data passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, ____ de Junho de 2021.

Maurino José da Silva
Vereador - Podemos



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 084/2021

Processo nº 120/2021

De iniciativa legislativa da Vereador **MAURINO JOSÉ DA SILVA**, a proposta em estudo visa instituir o Dia do Guarda Municipal no âmbito do Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Pretende a referida proposta aqui em pauta, instituir a comemoração anual na data do dia 17 de dezembro “o dia do Guarda Municipal.”, e que a referida data passe a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município, recordando que a Guarda Municipal, desenvolve atividades de caráter inibitório, coercitivo e preventivo com a finalidade de resguardar todo o cidadão de bem, protegendo bens, serviços e instalações do município, com objetivo de reduzir e até por ventura extinguir o tráfico ilícito de drogas em nossa região, dentre outros crimes.

Por fim analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes e esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 05 de julho de 2021.

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora

JOHNROSS JONES LIMA

Membro

CARLOS LUCARESKI

Membro

IDIGUES F. MARTINS

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro



COMISSÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 084/2021

Autoria: iniciativa do Nobre Vereador Maurino Jose da Silva

Proposição Legislativa: instituí o “Dia do Guarda Municipal” no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Na sua justificativa, o nobre autor expõe as razões que o motivou a apresentar referida matéria ao crivo do Egrégio Plenário.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em breve relatório de folhas 03, conclui pela normal tramitação da proposta, face a ausência de óbices jurídicos.

Após análise detalhada da matéria, sob a ótica desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, estando ausentes os óbices de natureza financeira, é o **parecer pela normal tramitação do Projeto de Lei nº 084/2021**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda


PEDRO HIDEKI KOMURA

Presidente-Relator


EDSON DOS SANTOS

Membro


JOSE FRANCINÁRIO V. DE MACEDO

Membro


ÉDUARDO HIROSHI OTA

Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 84 / 2021

Processo nº 120 / 2021

A presente proposta de iniciativa legislativa do ilustre Vereador **Maurino José da Silva** institui o **Dia do Guarda Municipal** no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Em síntese, a proposta estabelece que fica instituído no calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi das Cruzes, o **Dia do Guarda Municipal**, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de agosto de 2021.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente - Relator


EDSON ALEXANDRE PEREIRA
Membro


EDUARDO HIROSHI OTA
Membro


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
Membro


MAURO MITSURO YOKOYAMA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº.084/2021

O presente Projeto de Lei, de iniciativa legislativa do Vereador **MAURINO JOSÉ DA SILVA**, dispõe sobre a instituição do “Dia do Guarda Municipal” no Município de Mogi das Cruzes.

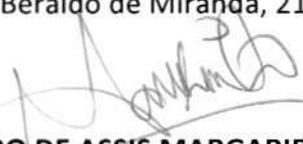
A proposta em estudo, institui a comemoração anual no dia 17 de dezembro a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Neste sentido, o autor do projeto relata a grande importância da Guarda Municipal para o Município por desenvolverem atividades de caráter inibitório, coercitivo e preventivo.

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Cultura, Esporte e Turismo concluem em seus pareceres de folhas 003, 004 e 005, pela normal tramitação, face a ausência de óbices.

Diante do relatado e da ausência de óbices atinentes a esta Comissão Permanente de Transportes e Segurança Pública opinamos pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 084/2021**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de setembro de 2021.


MAURO DE ASSIS MARGARIDO

Presidente – Relator


CLODOALDO APARECIDO DE MORAES

Membro


EDSON ALEXANDRE PEREIRA

Membro


IDIGUES FERREIRA MARTINS

Membro


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 18 de outubro de 2.021.

Ofício GPE n.º 370/21

Senhor Prefeito

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 84/21**, de autoria da Vereador Maurino José da Silva, que *institui o Dia do Guarda Municipal*, e dá outras providências, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 05 de outubro p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE M

30153 / 2021



26/10/2021 16:58

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 370/2021 - PROJETO DE LEI Nº 84/2021 D
AUTORIA DO VER. MAURINO JOSE DA SILVA QU
INSTITUI O DIA DO GUARDA MUNICIPAL E OUTRC

Conclusão: 19/11/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

N.º 84/21

Institui o Dia do Guarda Municipal no âmbito do Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

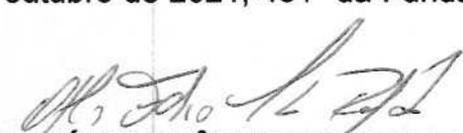
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mogi das Cruzes, o “ **Dia do Guarda Municipal** ”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

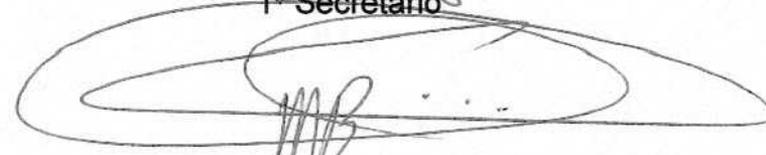
Art. 2º A data passa a integrar o calendário oficial da datas e eventos do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de outubro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE
Presidente da Câmara


MAURINO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário


MARCELO PORFÍRIO DA SILVA
2º Secretário





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 84/21

fl. 02

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em
15 de outubro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto : Vereador Maurino José da Silva)

**OFÍCIO Nº 1119/2021 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

NestaAssunto: **Projeto de Lei nº 84/2021**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 370/21, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 30.153/2021, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Maurino José da Silva, que institui o Dia do Guarda Municipal no âmbito do Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

Nesta oportunidade, convém ressaltar a extrema importância e o proveitoso resultado decorridos da referida proposta legislativa, sendo oportuno exaltar e reconhecer iniciativas como a do nobre edil, que demonstra o cumprimento de suas atribuições legislativas, em conformidade com os princípios da administração pública, em especial o da supremacia do interesse público.

Isto posto, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação da Exma. Senhora Prefeita Municipal em Exercício e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.737/2021**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 22 de novembro de 2.021.

Ofício GPE n° 431/21

33741 / 2021



24/11/2021 09:23

CAI: 275889

SENHOR PREFEITO

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF N° 431/2021 PROMULGADA LEI N° 7.737 QI
INSTITUI O DIA DO GUARDA MUNICIPAL - 17 DE
DEZEMBRO

Conclusão: 15/12/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.737**, de 19 de novembro de 2.021, que *institui o Dia do Guarda Municipal*, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 7.737, de 19 de novembro de 2.021

Institui o Dia do Guarda Municipal no âmbito do Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mogi das Cruzes, o “**Dia do Guarda Municipal**”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de dezembro.

Art. 2º A data passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de novembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de novembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo da Câmara